



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 614/19

Em 13 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 888/19**, de autoria da vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, a Secretaria de Trânsito (Setran) esclareceu que a proibição do estacionamento de veículos na Rua Oswaldo de Oliveira tem o intuito de reorganizar o tráfego de veículos e garantir a segurança do sistema viário. A Setran explicou que a medida fez-se necessária, tendo em vista a mudança do itinerário dos ônibus municipais, que reconfiguraram o trânsito no local.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn